



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2018

INFORMAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla ampla concorrência sem Cota de Reserva conforme Termo de Referência nº48/2018.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.	
Data de Realização: 30/10/2018	Horário: 09: h30min horário de Brasília.
Local: www.bllcompras.com.br	

O valor estimado totaliza a importância de R\$ 23.530.837,28 (Vinte e três milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Neste passo o Município de Várzea Grande promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, amplia a eficiência das políticas incentiva a inovação tecnológica.

1.PREÂMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que **para Registro de Preços**, na modalidade Pregão, na forma **Eletrônica**, do **tipo Menor Preço por Item**, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 9.488/2018, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Sessão

Início do Recebimento da Proposta 17/10/2018 às 08h. 00min	Fim do Recebimento da Proposta 30/10/2018 às 08h: 00min
Análise da Proposta 30/10/2018 às 08h: 05min	Início da Sessão 30/10/2018 às 09h 30min.

Nota explicativa: **Todos os horários consignados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF.**

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – **Superintendência de Licitação**, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

1.4 Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de email pregaosmsgv@outlook.com ou através do telefone: 65 98442-3334 3688-8020;

1.5 Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3042-9909 e 3091-9654-Curitiba-PR** ou pelo email contato@bll.org.br;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

1.6 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes será disponibilizado no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante **Termo de Referência nº 48 / 2018**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

Nota explicativa: De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed. p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei n. 8.666 de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei n. 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 TCU).

2.3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	CÓD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	SALBUTAMOL, SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG/ DOSE, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA, FRASCO SPRAY + ESPAÇADOR.	328771-8	1443	FRS	5.000	12,2367	61.183,5000
02	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	324013-4	89	FRS	26.000	1,5850	41.210,0000
03	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318045-0	1	COMP	36.000	0,2733	9,838,8000
04	VARFARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319655-0	1	COMP	2.000	0,2500	500,0000
05	CLOPIDOGREL, BIS SULFATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307969-4	1990	COMP	10.000	0,3650	3.650,0000
06	CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	311116-4	1	COMP	180.000	0,2167	39.006,0000
07	METRONIDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316647-3	1	COMP	31.000	0,1467	4.547,7000
08	BENZOILMETRONIDAZOL (METRONIDAZOL) SUSPENSÃO 4% - 40MG/ML FRASCO CONTENDO 80ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL,ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316648-1	842	FRS	30.000	4,9900	149.700,0000
09	METRONIDAZOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/G, BISNAGA DE 50G	329373-4	82	BG	16.000	5,0000	80.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS, FORMA FARMACÊUTICA GELÉIA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.						
10	METRONIDAZOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308402-7	1843	BLS	30.000	2,8000	84.000,0000
11	LEVODOPA+BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337896-9	1	UND	100.000	1,6667	166.670,0000
12	LEVODOPA+BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337675-3	1	UND	180.000	0,7467	134.406,0000
13	ESPIRONOLACTONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314077-6	1	UND	120.000	0,1975	23.700,0000
14	ESPIRONOLACTONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314079-2	1	UND	60.000	0,4350	26.100,0000
15	HIDRALAZINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316643-0	1	UND	2.000	0,3467	693,4000
16	LIDOCAÍNA 10% - 100MG/ML, FRASCO COM 50ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICO.	181474-5	1324	FRS	3.000	54,7500	164.250,0000
17	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 % COM VASO CONSTRITOR (EPINEFRINA 1: 200.000), SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML.	00014886	1055	FA	3.200	2,9333	9.386,5600
18	LIDOCAÍNA (CLORIDATO) 2% SEM VASO CONSTRUTOR LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0009798	92	FRS	15.000	2,2625	33.937,5000
19	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO (ISOBARICA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL.	309051-5	1715	AMP	800	7,9267	6.341,3600
20	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO (HIPERBARICA) 0,5% PESADA, AMPOLA 4ML.	306856-0	1715	AMP	1.500	4,0567	6.085,0500
21	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308406-0	1714	FA	1.500	63,7533	95.629,9500
22	PROPOFOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 20ML.	307603-2	272	AMP	4.000	5,9533	23.813,2000
23	DIAZEPAM-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 2 ML.	307058-1	271	AMP	20.000	0,7033	14.066,0000
24	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307055-7	1	COMP	600.000	0,1167	70.020,0000
25	LOSARTANA, POTÁSSICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA	318352-1	1	COMP	1.500.000	0,0500	75.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
26	HIDROXIDO DE ALUMINIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, FRASCO 100ML.	368003-7	114	FRS	28.000	2,6200	73.360,0000
27	METILDOPA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	324344-3	1	COMP	400.000	0,3467	138.680,0000
28	AMIODARONA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306721-1	1	COMP	5.000	0,3600	1.800,0000
29	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.	00011543	360	AMP	3.000	1,8075	5.422,5000
30	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306733-5	1911	CPS	500.000	0,1933	96.650,0000
31	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	309754-4	845	FRS	120.000	5,0533	606.396,0000
32	PENICILINA G. CRISTALINA SOL. INJ. 5.000.000 UI PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 5.000.000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE.	00013305	1653	FA	7.500	9,4060	70.545,0000
33	PENICILINA G. PROCAINA 400.000 UI, FRASCO 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5565-4	89	FRS	5.000	4,7033	23.516,5000
34	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 600.000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO/AMPOLA.	00011080	1	FA	10.000	10,9400	109.400,0000
35	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 1.200.000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO/AMPOLA.	00011079	1	FA	50.000	9,9300	496.500,0000
36	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	309764-1	1990	COMP	100.000	1,6533	165.330,0000
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, PÓ P/ SUSPENSÃO, VIA ORAL, FRASCO C/ 75 ML.	309761-7	1520	FRS	26.000	18,4933	480.825,8000
38	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/AMPOLA.	307604-0	1653	FA	35.000	24,8767	870.684,5000
39	CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	306971-0	1990	COMP	120.000	0,2600	31.200,0000
40	CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306968-0	1843	BLS	30.000	28,1933	845.799,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

41	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306723-8	1	COMP	600.000	0,1367	82.020,0000
42	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	311185-7	1911	CPS	500.000	0,0600	30.000,0000
43	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	335558-6	1990	COMP	300.000	0,1233	36.990,0000
44	FENITOINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316811-5	1	COMP	240.000	0,2800	67.200,0000
45	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306863-3	1	COMP	600.000	0,1000	60.000,0000
46	OXCARBAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337045-3	114	FRS	6.000	33,4733	200.839,8000
47	CLONAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314101-2	92	FRS	20.000	2,9533	59.066,0000
48	CLONAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306988-5	1	COMP	300.000	0,1267	38.010,0000
49	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318299-1	114	FRS	10.000	4,9267	49.267,0000
50	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318300-9	1	CPS	250.000	0,3167	79.175,0000
51	TOPIRAMATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	335679-5	1990	COMP	240.000	0,3033	72.792,0000
52	CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	314058-0	771	BG	20.000	3,6667	73.334,0000
53	ANFOTERICINA B - TIPO COMPLEXO LIPÍDICO DE ANFOTERICINA B, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/ AMPOLA 20 ML.	323626-9	1055	FA	2.000	1.322,6667	2.645.333,4000
54	ITRACONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318035-2	1	CPS	30.000	1,0800	32.400,0000
55	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319663-1	1	COMP	240.000	0,1267	30.408,0000
56	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	319669-0	271	AMP	20.000	2,2333	44.666,0000
57	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	329290-8	114	FRS	25.000	3,0067	75.167,5000
58	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA	334427-4	1	COMP	300.000	0,0633	18.990,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
59	IMIPENEM+CILASTATINA SODICA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 500 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308904-5	1653	FA	6.000	15,4967	92.980,2000
60	MEROPENEM 1G CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	307377-7	1653	FA	40.000	18,4000	736.000,0000
61	POLIMIXINA B, SULFATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308577-5	1653	FA	2.000	25,7267	51.453,4000
62	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308628-3	1653	FA	25.000	3,4567	86.417,5000
63	AMICACINA, SULFATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	309747-1	271	AMP	10.000	1,2267	12.267,0000
64	GENTAMICINA-80MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2 ML.	0008362	1	AMP	15.000	0,9733	14.599,5000
65	NISTATINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318317-3	113	FRS	30.000	3,6467	109.401,0000
66	PIRIMETAMINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319577-5	1	COMP	3.000	0,1000	300,0000
67	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316640-6	1911	CPS	50.000	0,5100	25.500,0000
68	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	315884-5	1	COMP	80.000	0,2400	19.200,0000
69	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	315885-3	1	COMP	200.000	0,2833	56.660,0000
70	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318849-3	92	FRS	6.000	5,6033	33.619,8000
71	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR, AMPOLA 5 ML.	316037-8	961	AMP	2.500	1,3067	3.266,7500
72	ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO-200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	00012690	1370	FRS	5.000	77,1567	385.783,5000
73	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	318171-5	1034	COMP	300.000	0,1525	45.750,0000
74	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318170-7	92	FRS	4.000	3,0133	12.053,2000
75	COLIRIO - ATROPINA COLIRIO, COM SULFATO DE ATROPINA A 1 MG/ML FRASCO COM CONTA GOTAS - 5ML,	0009738	844	FRS	360	8,4400	3.038,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

76	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306812-9	1034	AMP	4.000	0,3500	1.400,0000
77	ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306747-5	1	COMP	700.000	0,0433	30.310,0000
78	NIFEDIPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0002834	1	COMP	500.000	0,2533	126.650,0000
79	CINARIZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	310711-6	1	COMP	240.000	0,1400	33.600,0000
80	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2 ML.	319818-9	271	AMP	600	5,3300	3.198,0000
81	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316426-8	94	CX	240.000	0,1400	33.600,0000
82	DEXAMETASONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	314333-3	1745	AMP	80.000	0,5767	46.136,0000
83	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308105-2	1653	FA	40.000	2,0567	82.268,0000
84	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308106-0	1653	FA	30.000	5,2167	156.501,0000
85	PREDNISONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319618-6	1	COMP	250.000	0,2700	67.500,0000
86	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9,0 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML.	289348-7	128	FRS	100.000	0,8975	89.750,0000
87	FUROSEMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316778-0	1	COMP	300.000	0,0400	12.000,0000
88	FUROSEMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2 ML.	308825-1	271	AMP	36.000	0,4800	17.280,0000
89	MANITOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 250 ML.	308533-3	1382	BLS	2.000	5,3133	10.626,6000
90	CREME PARA A PELE - LOÇÃO OLEOSA COMPOSTA DE ACIDO CAPRILICO, ACIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLÉICO), FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PELE.	0007254	116	FRS	3.500	3,9067	13.673,4500
91	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 250MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO	0009020	272	AMP	5.000	4,1400	20.700,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	PARENTERAL, AMPOLA 20 ML.							
92	EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	309744-7	1034	AMP	90.000	2,4000	216.000,0000	
93	NOREPINEFRINA+HEMITARTARATOCONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	00010996	2599	AMP	30.000	2,0700	62.100,0000	
94	DOPAMINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	311001-0	270	AMP	2.000	2,1933	4.386,6000	
95	DIGOXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA ELIXIR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314131-4	845	FRS	400	7,7900	3.116,0000	
96	DIGOXINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307117-0	1	COMP	170.000	0,0633	10.761,0000	
97	DESLANOSIDEO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307037-9	271	AMP	4.000	1,4333	5.733,2000	
98	MIDAZOLAM-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 3ML.	00010467	360	AMP	25.000	1,2900	32.250,0000	
99	MIDAZOLAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 10ML.	308537-6	270	AMP	60.000	2,2833	136.998,0000	
100	SINAVASTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320622-0	1	COMP	980.000	0,0600	58.800,0000	
101	CAPTAPRIL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306861-7	1	COMP	1.200.000	0,0200	24.000,0000	
102	ENALAPRIL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	322588-7	1	COMP	1.200.000	0,0467	56.040,0000	
103	AZITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306815-3	1	COMP	200.000	0,5300	106.000,0000	
104	AZITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/ PO P/ SUSPENSÃO ORAL (600 MG), + DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0007506	90	FRS	25.000	5,9300	148.250,0000	
105	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306984-2	1	COMP	12.000	1,1267	13.520,4000	
106	CLINDAMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306986-9	1715	AMP	25.000	2,4833	62.082,5000	
107	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO	395193-6	1	COMP	700.000	0,2600	182.000,0000	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	ORAL.						
108	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308569-4	271	AMP	120.000	0,4100	49.200,0000
109	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	405638-8	849	FRS	8.000	6,4467	51.573,6000
110	ALENDRONATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316204-4	1	COMP	12.000	0,2500	3.000,0000
111	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	319075-7	1034	AMP	2.000	1,5000	3.000,0000
112	ACIDO ACETILSALICÍLICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306523-5	1	COMP	900.000	0,0200	18.000,0000
113	DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307120-0	1	COMP	1.000.000	0,0800	80.000,0000
114	PARACETAMOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319706-9	1	COMP	360.000	0,0500	18.000,0000
115	CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306902-8	1911	CPS	500.000	0,3100	155.000,0000
116	CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306903-6	845	FRS	30.000	5,6133	168.399,0000
117	CEFAZOLINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306909-5	1653	FA	60.000	1,5167	91.002,0000
118	CEFTRIAXONA SÓDICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA.	00010780	1	FA	100.000	1,4300	143.000,0000
119	CEFEPIMA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306915-0	1653	FA	18.000	2,5933	46.679,4000
120	BROMETO DE IPATROPIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALA TÓRIA (NASAL).	00013735	1230	FRS	15.000	1,1433	17.149,5000
121	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	00013656	1	SAC	40.000	0,4333	17.332,0000
122	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5% (5 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA.	318995-3	1711	FRS	1.000	2,2700	2.270,0000
123	ALÓPURINOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	309746-3	1	COMP	180.000	0,0433	7.794,0000
124	SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320044-2	1	COMP	370.000	0,0433	16.021,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

125	SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320676-9	114	FRS	7.000	10,0533	70.373,1000
126	HIDRÓXIDO FÉRICO, SACA RATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL.	00012864	961	AMP	3.000	10,4200	31.260,0000
127	LEVOTIROXINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318332-7	1	COMP	80.000	0,1400	11.200,0000
128	DICLOFENACO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	314127-6	360	AMP	90.000	0,5000	45.000,0000
129	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316789-5	89	FRS	6.000	1,0033	6.019,8000
130	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/G+250UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, BISNAGA COM 15 GR.	316952-9	843	BG	60.000	1,5933	95.598,0000
131	SULFADIAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320807-9	1	COMP	5.000	0,2000	1.000,0000
132	ACIDO ACETICO GLACIAL - P.A., COM TEOR 2%, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, DENSIDADE	97137-5	28	FRS	500	11,2167	5.608,3500
133	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320794-3	114	FRS	30.000	1,7167	51.501,0000
134	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80 MG/ML + 16 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307946-5	961	AMP	12.000	2,4567	29.480,4000
135	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 100MG/ML.	0007253	1465	AMP	13.000	1,4533	18.892,9000
136	SULFATO DE MAGNÉSIO - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA.	0009776	270	AMP	10.000	0,3767	3.767,0000
137	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	318350-5	270	AMP	12.000	4,4967	53.960,4000
138	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6%, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, VIA ORAL.	00014100	114	FRS	35.000	3,1233	109.315,5000
139	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308555-4	1034	AMP	2.600	0,9567	2.487,4200
140	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE	340150-2	1	COMP	260.000	0,1100	28.600,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
141	NITROGLICERINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307940-6	961	AMP	600	29,2333	17.539,9800
142	NITROGLICERINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	307940-6	270	AMP	600	32,6067	19.564,0200
143	ALPROSTADIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MCG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308063-3	1653	FA	6.000	70,8367	425.020,2000
144	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 6 MG) COMPRIMIDO.	000944	1	COMP	450.000	0,1933	86.985,0000
145	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 6 MG) SOLUÇÃO ORAL.	0000918	92	FRS	29.000	11,3767	329.924,3000
146	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 6MG), AMPOLA 2 ML.	309183-0	271	AMP	110.000	0,6767	74.437,0000
147	ACIDO FOLICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306534-0	1	COMP	300.000	0,0500	15.000,0000
148	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	308054-4	961	AMP	120.000	0,5500	66.000,0000
149	FITOMENADIONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA (I.V)	00013738	1034	AMP	14.000	1,1667	16.333,8000
150	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	309409-0	360	AMP	12.000	2,4100	28.920,0000
151	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML - 120ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	341704-2	849	FRS	65.000	8,9133	579.364,5000
152	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0002226	961	AMP	26.000	3,3433	86.925,8000
153	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	323960-8	1	COMP	10.000	1,8567	18.567,0000
154	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2,5 ML.	306807-2	1745	AMP	2.800	10,3167	28.886,7600
155	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA	306807-2	961	AMP	2.800	11,3500	31.780,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 5 ML.						
156	PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2 ML.	308894-4	271	AMP	400	4,4333	1.773,3200
157	SUXAMETONIO, CLORETO DE SUCCINILCOLINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG, VIA PARENTERAL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL.	00014106	1653	FA	900	12,3300	11.097,0000
158	FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA PULMÃO PORCINO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	309102-3	1724	FA	400	1.767,8333	707.133,3200
159	FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA PULMÃO PORCINO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,5 ML.	309102-3	1809	FA	1.400	1.231,8633	1.724.608,6200
160	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	316910-3	1034	AMP	6.000	4,7433	28.459,8000
161	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	316920-0	271	AMP	8.000	4,9700	39.760,0000
162	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG +30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307941-4	1	COMP	8.300	0,4667	3.873,6100
163	PETIDINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2ML.	319826-0	271	AMP	13.000	2,0033	26.042,9000
164	TRAMADOL, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319641-0	1911	CPS	8.000	0,1600	1.280,0000
165	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	0007250	271	AMP	90.000	1,1300	101.700,0000
166	METADONA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316739-9	1	COMP	2.500	0,8367	2.091,7500
167	ALBUMINA HUMANA - 20% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 50 ML.	308057-9	1656	FA	7.000	152,9833	1.070.883,1000
168	PENTOXIFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319797-2	1	COMP	1.000	0,8000	800,0000
169	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	309750-1	1	COMP	20.000	0,0833	1.666,0000
170	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 10 ML.	306603-7	270	AMP	11.000	0,9167	10.083,7000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

171	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	320660-2	1034	AMP	20.000	2,0600	41.200,0000
172	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM10MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, FRASCO 20 ML.	320157-0	92	FRS	4.000	2,8767	11.506,8000
173	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTRA-GOTAS 5 ML.	320482-0	1711	FRS	500	9,4267	4.713,3500
174	VITELINATO DE PRATA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	331932-6	844	FRS	400	10,8033	4.321,3200
175	TOBRAMICINA - 3 % CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	319611-9	844	FRS	480	8,1133	3.894,3840
176	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, TUBO C/ 30 GRAMAS.	306993-1	1445	TBS	20.000	11,5633	231.266,0000
177	IMUNOGLOBULINA HUMANA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 G-100ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/ AMPOLA 100 ML.	339928-1	1657	FA	420	1.035,6333	434.965,9860
178	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, FRASCO/ AMPOLA 2 ML.	320626-2	1592	FA	300	186,3367	55.901,0100
179	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306965-6	1	COMP	15.000	0,5067	7.600,5000
180	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	342609-2	90	FRS	30.000	1,9467	58.401,0000
181	NITROPRUSSATO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2ML.	319617-8	271	AMP	5.000	12,5433	62.716,5000
182	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1ML.	308288-1	1034	AMP	80.000	0,9633	77.064,0000
183	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	343129-0	1911	CPS	220.000	2,9700	653.400,0000
184	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306821-8	34	FRS	8.000	24,6667	197.333,6000
185	CLORETO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	0002234	270	AMP	35.000	0,2600	9.100,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

186	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307006-9	270	AMP	30.000	0,2767	8.301,0000
187	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307005-0	903	FRS	10.000	3,6967	36.967,0000
188	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307007-7	270	AMP	6.000	0,2133	1.279,8000
189	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES (CLORETO 109MEQ+ SÓDIO 130MEQ+ POTÁSSIO 4MEQ+ CÁLCIO 2,7MEQ) SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0001370	1846	BLS	7.000	3,2467	22.726,9000
190	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO (CLORETO 109 MEQ+ SÓDIO 130MEQ+ POTÁSSIO 4MEQ+ CÁLCIO 2,7MEQ + LACTATO 27,7MEQ), BOLSA 500 ML.	309065-5	1383	BLS	15.000	3,3400	50.100,0000
191	GLICOSE SORO - A 5 %, INJETAVEL (SISTEMA FECHADO), BOLSA PLÁSTICA 250 ML, PARENTERAL.	0008188	1382	BLS	34.000	2,2600	76.840,0000
192	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	319807-3	1	COMP	180.000	0,1100	19.800,0000
193	MISOPROSTOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	308538-4	1	COMP	9.000	33,7567	303.810,3000
194	MISOPROSTOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	315033-0	1	COMP	5.200	7,6333	39.693,16000
195	CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/AMPOLA.	306961-3	1653	FA	75.000	3,6267	272.002,5000
196	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	309750-1	1	COMP	300.000	0,0833	24.990,0000
197	ATENOLOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	306753-0	1	COMP	520.000	0,0433	22.516,0000
198	MICOFENOLATO DE MOFETILA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	327457-8	1	COMP	24.000	5,0900	122.160,0000
199	TIOTROPIO, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MCG/ DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 4ML.	308622-4	1777	FRS	300	268,0967	80.429,0100
200	LISDEXANFENTAMINA, DIMESILATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	388579-8	1911	CPS	1.000	9,0133	9.013,3000
201	TROPICAMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO	319621-6	844	FRS	600	11,2567	6.754,0200



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA						
202	FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA	328206-6	844	FRS	400	8,8233	3.529,3200
203	CABERGOLINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314026-1	1	COMP	500	15,6233	7.811,6500
204	MINOCICLINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO.	175675-3	1	COMP	1.000	2,0219	2.021,9000
205	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320154-6	1	COMP	480.000	0,1100	52.800,0000
206	ACIDO URSODESOXICOLICO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	323975-6	1	COMP	6.000	5.4300	32.580,0000
207	ACIDO URSODESOXICOLICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	341110-9	1	COMP	6.000	2,7267	16.360,2000
208	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	316096-3	844	FRS	400	7,3500	2.940,0000
209	FLUORESCINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3 ML.	316662-7	1308	FRS	400	10,2067	4.082,6800
210	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FLACONETE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA.	375604-1	1	FLAC	2.000	4,5633	9.126,6000
211	FENTANILA, CITRATO+DROPERIDOL- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,0785MG/ML+2,5MG/ML RESPECTIVAMENTE, AMPOLA 2 ML.	334485-1	271	AMP	1.300	1,0867	1.412,7100
212	PROGESTERONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	338698-8	1	CPS	4.000	3,0400	12.160,0000
213	RISPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	320532-0	1	COMP	1.200	0,5133	615,96000
214	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	359550-1	1	COMP	1.000	6,0567	6.056,7000
215	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0008901	1911	CPS	400	1,5700	628,0000
216	MONTELUCASTE DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	380549-2	190	COMP	400	0,5600	224,0000
217	ANLÓDIPINO, BESILATO+ ENALAPRIL, MILEATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG+20MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	00018706	1911	CPS	1.200	3,2980	3.957,6000
218	TIZANIDINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA	321720-5	1	COMP	2.500	0,5967	1.491,7500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
219	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 714MG/G + 7,7MG/G RESPECTIVAMENTE, BISNAGA.	338905-7	1373	BG	800	4,0233	3.218,6400
220	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	345842-3	1	COMP	3.000	0,8900	2.670,0000
221	VILDAGLIPTINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	346392-3	1	COMP	1.000	3,1133	3.113,3000
222	OXCARBAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319680-1	1	COMP	1.500	0,8533	1.279,9500
223	BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2% +0,5% RESPECTIVAMENTE, FRASCO COM 5ML.	337799-7	844	FRS	300	69,5800	20.874,0000
224	ROFLUMILASTE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MCG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	438149-1	1990	COMP	500	4,4800	2.240,0000
225	LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAPSULA	0002672	1	CPS	500	12,8300	6.415,0000
226	LISDEXANFETAMINA - 30 MG, CAPSULA GELATINOSA	00013963	1	CPS	500	10,4233	5.211,6500
227	HIDROXIUREIA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316752-6	1911	CPS	1.200	1,2167	1.460,0400
228	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	306560-0	270	AMP	500.000	0,1390	69.500,0000
229	DIMENIDRINATO 3ML/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100ML/ML + FRUTOSE100MG/ML - IV AMPOLA 10 ML.	00011053	270	AMP	80.000	2,2900	183.200,0000
230	ROPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308721-2	1055	FA	1.500	19,2167	28.825,0500
231	ROPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL.	339248-1	1055	FA	1.500	20,6200	30.930,0000
232	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307213-4	1034	FA	6.500	1,0433	6.781,4500
233	FENOBARBITAL SÓDICO - A 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, VIA ORAL.	0007177	92	FRS	4.000	3,1233	12.493,2000
234	AZUL DE METILENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	309917-2	120	FRS	1.000	15,8333	15.833,3000
235	FINASTERIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	346297-8	1	COMP	4.000	0,4900	1.960,0000
236	ACICLOVIR - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA	306514-6	1653	FA	12.000	20,1300	241.560,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.						
237	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA, FOSFATO SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE (3MG+3MG)/ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL.	00013807	1034	AMP	2.400	6,9133	16.591,9200
238	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBLINGUAL.	329247-9	1	COMP	18.000	0,5900	10.620,0000
239	METROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL.	347846-7	1465	AMP	2.000	14,9667	29.933,4000
240	LEVONORGETREL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, DOSAGEM 0,15 MG+0,03 MG, INDICAÇÃO BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	364491-0	1473	COMP	15.000	4,9100	73.650,0000
241	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, DOSAGEM 5MG + 50 MG/1ML, USO INJETÁVEL.	368709-0	1465	AMP	5.000	10,9800	54.900,0000

2.4 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Federal, Estadual e Próprio seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	
2307	3.3.90.30	0114/0142/0102	

2.4.1 O órgão gerenciador e órgãos participantes:

2.4.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

2.4.3 São participantes os seguintes órgãos:

a) Não há participantes

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.3 As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na **Superintendência de Licitação** da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h às 12h, e das 14h às 18h **ou por meio do endereço eletrônico:** bllcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.4 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e decreto n. 7.892/13.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As ADESÕES à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto n. 7.892, de 2013 e art. 53 do Decreto Municipal n. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que **não** participaram do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLL Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no BLL COMPRAS poderá ser iniciado através o portal www.bllcompras.org.br;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

5.3 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

5.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- II.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III.** Empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;
- IV.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- V.** Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- VI.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- VII.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômicas, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VIII.** Sub- empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- IX.** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- X.** Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- XI.** Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

6.3 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

6.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

7.3 Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8 Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);

7.9 A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "**marca própria**".

7.10 Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT,



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7 No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01s (um segundo) a 30min (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**), exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

8.13 Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances;

9.2 Seremos desclassificadas a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.7.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor **PREÇO POR ITEM** e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

10.3 O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5 É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1 Enviar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação (inclusive os originais ou copias autenticadas) no **prazo Maximo de 02 (dois) dias úteis**, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitação (Secretaria de Saúde) Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)
PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2018
ABERTURA DIA: 30/10/2018 – 9hs: 30min. HABILITAÇÃO E/OU
PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: _____

envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via “CORREIOS”, solicitamos que seja anexado no campo “CHAT MENSAGEM” da Plataforma BLL o numero do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis ;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

11.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.5.DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I.** Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa;
- II.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- III.** Sociedades comerciais: Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV.** Sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada – LTDA – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- V.** Sociedades simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- VI.** Empresas mercantis: inscrição no registro público onde opera, com a averbação no Registro onde tem a sede ou matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- VII.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- VIII.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- IX.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.6.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);

11.6.2. Prova de Regularidade de Débito com as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei:

a) FEDERAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM FAZENDA FEDERAL, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) ESTADUAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;

c) MUNICIPAL: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO MUNICIPAL, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário da licitante;

11.6.3. Prova de Regularidade junto ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) do domicílio ou sede da Licitante;

11.6.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

11.6.5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO DE COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

11.6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas com efeito de certidão negativa;

11.6.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, procedendo-se a convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos.

11.6.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativas para o presente processo licitatório

11.7. OUTROS DOCUMENTOS

11.7.1. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

11.7.2. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

11.7.3. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na minuta da ata de registro de preços;

11.7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

11.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

11.8.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

11.8.2. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

11.8.3. Quando ausente o prazo de validade no corpo da certidão de falência, o prazo máximo admitido será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, ou de acordo com a data da validade informada pelo Órgão Expedidor na própria certidão;

11.8.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (Registro na Junta Comercial), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir;

11.8.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.9.317/1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

11.8.6. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada - LTDA, deverá ser mencionando o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/autenticação na JUNTA COMERCIAL, reservando-se ao Município o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. Ou, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

11.8.7. Para as Sociedades Anônimas (Lei n.6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

11.8.8. As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

11.8.9. O referido balanço patrimonial deverá ser devidamente assinado por Contador ou outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.8.10. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.8.11. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea “a”, quando de suas habilitações deverão comprovar, o patrimônio líquido ou capital social, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.9. DA JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Nos termos específicos do inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limita-se à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Sendo que, de acordo com a doutrina de Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, os índices econômico-financeiros autorizados por lei a figurarem nos editais, são: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 153.).

Deve-se “fixar um índice que atenda a segurança da contratação sem afetar a competitividade” (TCU. Acórdão 932/13. Órgão Julgador: Plenário. Relatora: Ministra Ana Arraes. DOU: 17/04/13. Citação que se faz a título meramente referencial a esta Entidade Consulente.), sob pena de se incorrer em nulidade. Isto posto, e já no limiar dos cálculos propriamente ditos, cumpre-nos anotar, a título referencial e meramente informativo (vez que tal diploma não se aplica à entidade Consulente), a fórmula contida no inc. V, do art. 43, da Instrução Normativa (IN) 02/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a qual estamos utilizando de parâmetro.

... *Omissis*

V - a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

A referida IN oferece parâmetros aptos a auxiliar no julgamento dos índices de liquidez resultantes das equações supracitadas. Para tanto, veja-se o contido no art. 44, verbis:

Art. 44. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do §1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação(sem grifos no original).

Extraí-se da leitura do dispositivo normativo que não há um valor mínimo ou máximo a ser estabelecido. Trata-se de percentual flutuante, adaptável, portanto, às nuances da contratação. Assim, se superiores a 1 (um), serão de todo indicativo de boa situação econômica do particular e porquanto atestarão efetiva segurança na contratação, sem a necessidade de apresentação de garantia, por exemplo. Se inferiores ou iguais a 1 (um), podem indicar que o rendimento não foi tão bom, assim, aplicando a exigência de comprovação do capital mínimo.

Assim, as exigências solicitadas neste certame, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de execução das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

11.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.10.1. Atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

11.10.2. Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11.10.3. Autorização Especial de Funcionamento da Empresa - quando se tratar de medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98.

a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida;

b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

11.10.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

11.10.5. Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

a) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

b) A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

c) Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;

d) Ficará a cargo do proponente, provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

e) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

11.10.6. Certidão de Regularidade Técnica - CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia;

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

12.3 Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

14.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

14.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande-Secretaria de Saúde, se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.8 É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

14.10 “Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, se houver a assinatura do instrumento contratual, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação do contrato, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura de Várzea Grande, (Secretaria de Saúde) sob pena de preclusão”.

14.11 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande – Sec. de Saúde poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.12 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.13 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.14 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

14.15 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

14.16 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

14.17 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

14.18 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

Caso a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

Vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

15.2. Fornecer os medicamentos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

15.3. Os itens que constam neste Pregão serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, **é de 05 (cinco) dias**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

15.4. A nota fiscal deverá especificar **número de cada lote/item e sua validade** com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos/medicamentos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os medicamentos ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

15.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos medicamentos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

15.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

15.7. Manter, durante a vigência da ATA/contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

15.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

15.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos medicamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA/contrato;

15.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.11. Comunicar imediatamente à SMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

15.12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

15.13. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

15.14. Substituir de imediato, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

15.15. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

15.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

15.17. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

15.18. A fornecedora deverá fornecer **informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.**

15.19. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM/Secretaria Municipal de Saúde**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondências;

15.20. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste edital.

15.21. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

15.22. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

15.23. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

15.24. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

15.25. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

15.26. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

15.27. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos produtos referentes ao objeto;

16.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

16.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais.

16.4. Exercer a fiscalização por servidores designados;

16.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

16.6. Emitir, por intermédio de servidor/gestor, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução da ATA, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções.

16.7. A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

16.8. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os produtos que estiverem em desacordo.

16.9. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

16.10. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

16.11. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis.

16.12. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

16.13. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes as Seções IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

16.14. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e Edital e em conformidade com a lei n.8.666/93.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. As empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, deverão atender na íntegra o Decreto nº 8.077 de 14 de Agosto de 2013.

17.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

17.3. As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"

17.4. Quando se tratar de produto injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado, já deverá estar incluído o diluente.

17.5. Os proponentes deverão atender a Portaria 802 de 08/10/1998 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

17.6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

17.7. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

17.8. Os preços cotados deverão observar as disposições contidas na Orientação Interpretativa nº 02/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

17.9. Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de **até 10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

19. LOCAL DE ENTREGA

19.1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

20. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MEDICAMENTOS):

20.1. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.

20.2. Nas notas fiscais deverá constar nome do medicamento por princípio ativo, os números de lotes e a respectiva validade e o laboratório fabricante/marca correspondentes às entregas.

Os **volumes/caixas** deverão estar **separados por lotes**, conforme as informações das notas fiscais.

20.3. Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de **validade** e **lotes** e quando necessário de **FRÁGIL**.

20.4. Os volumes com **fração** deverão estar identificados (etiqueta com aviso de fração).

20.5. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão possuir **laudos de análise do fabricante** para cada lote entregue e **sempre que necessário**, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, tais como:

- **Identidade** – Características que indicam os componentes ativos presentes na fórmula;
- **Pureza** – a ausência de contaminantes químicos, físicos e biológicos;
- **Concentração** – quantidade do princípio ativo contido no produto;
- **Potência** – quantidade dos princípios ativos necessários para que o produto exerça sua ação terapêutica, até expirado o prazo de validade;
- **Uniformidade da Dose**.

20.6. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado.

20.7. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido medicamento deverá ser **reposto pelo fornecedor**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data informada ao referido.

20.8. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

quando o resultado da análise for desfavorável. Todo produto considerado **impróprio ao uso** será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

20.9. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

21. EMBALAGENS DOS PRODUTOS:

21.1. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores.

21.2. Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998). As informações referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc. deverão constar no contrato/nota fiscal.

21.3. Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.) e injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

22. DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MEDICAMENTOS

22.1. Os Medicamentos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (doze) meses.

22.2. Para os medicamentos com data de fabricação igual ou menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter **prazo de validade do produto menor que 75 % do seu vencimento.**

22.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

23 - DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

24.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

25 - DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

25.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

25.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

25.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

26 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

26.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

I. Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

26.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

26.4. DA ADVERTÊNCIA

26.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

II. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

III. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

IV. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

26.5. DA MULTA

26.5.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

I. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

II. O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

V. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 21.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

26.5.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

26.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

26.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

26.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

26.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

26.6.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

2. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

II. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- 1.** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- 2.** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- 3.** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- 4.** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

26.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

26.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

26.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

I. Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- 1.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- 2.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- 3.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

26.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

26.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

27 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

27.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

27.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

27.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor **JACKSON ALVES LOPES SOUZA**, Farmacêutico, matrícula: 130009, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028523-3 SSP/MT, Data de Emissão: 16/01/2015 e inscrito no CPF sob nº 875.203.891-20, contato: (65) 99221-7299, e-mail: jacksonalvess@hotmail.com.

28- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

28.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

28.1.1 O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email **declaração** que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

28.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da ultima proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

28.4 Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item 7.10 deste edital.

29- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

29.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

30. DO FORO

30.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 11 de outubro de 2018.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE		
TERMO DE REFERÊNCIA	Nº. 48 / 2018	
Número do Processo 547644/2018	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não ☒ Ampla Concorrência
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.		
Valor total estimado R\$ 23.530.837,28	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Admite subcontratação ☐ Sim ☒ Não		
Modalidade Pregão Eletrônico	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Adjudicação ☐ Global ☒ Item ☐ Lote
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica; 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista; 3. Qualificação Econômico-Financeira 4. Qualificação Técnica 5. Outros Documentos		
JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		
A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos: <i>Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:</i> <i>II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;</i> <i>III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;</i> <i>IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."</i>		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

No caso, em tela, aquisição de material de consumo hospitalar, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, **pois há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, sendo revendedora desses produtos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Várzea Grande-MT, sendo assim, adquirem os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame, tornando-o moroso e aumentando a possibilidade de itens fracassados e/ou desertos.**

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles:

“Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006.” (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 5ª edição. Salvador: JusPODIVM, 2013, p. 806.)

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

“Art. 5ª Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.”

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **poderá apresentar prejuízos para Administração Pública com a repetição de outro certame para itens fracassados e/ou desertos.** A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

TERMO DE REFERÊNCIA N. 48/2018

1. DA SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Saúde

1.1. DO SECRETÁRIO

Diógenes Marcondes

2. DA CI DE ORIGEM N. 335/2017/CADIM/SMSVG

DATA: 19/07/2018.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

4. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter o atendimento com eficiência e eficácia a população do município de Várzea Grande no que se refere a disponibilização de medicamentos as Unidades da Rede Municipal de Saúde;

Considerando que os medicamentos constantes na REMUNE são imprescindíveis para o tratamento dos pacientes que utilizam a Rede Pública de Saúde com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes e redução dos índices de enfermidades;

Considerando evitar o desabastecimento da Rede Municipal de Saúde visto que esses pacientes podendo ocorrer agravos e até óbitos;

Considerando que foi realizado levantamento do quantitativo das demandas pelo Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM a fim de assegurar a real necessidade para aquisição desses medicamentos;

Nessa perspectiva visando prevenir a ocorrência de prejuízos a saúde pública do Município de Várzea Grande;

Por fim, não menos importante vale destacar que esta Municipalidade visa o melhor atendimento e que os referidos medicamentos, trarão aos profissionais de saúde maiores condições de prestar atendimento de qualidade aos pacientes.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	COD TCE	COD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	SALBUTAMOL, SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG/ DOSE, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA, FRASCO SPRAY + ESPAÇADOR.	328771-8	1443	FRS	5.000	12,2367	61.183,5000
02	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	324013-4	89	FRS	26.000	1,5850	41.210,0000
03	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318045-0	1	COMP	36.000	0,2733	9,838,8000
04	VARFARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319655-0	1	COMP	2.000	0,2500	500,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

05	CLOPIDOGREL, BIS SULFATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307969-4	1990	COMP	10.000	0,3650	3.650,0000
06	CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	311116-4	1	COMP	180.000	0,2167	39.006,0000
07	METRONIDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316647-3	1	COMP	31.000	0,1467	4.547,7000
08	BENZOILMETRONIDAZOL (METRONIDAZOL) SUSPENSÃO 4% - 40MG/ML FRASCO CONTENDO 80ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316648-1	842	FRS	30.000	4,9900	149.700,0000
09	METRONIDAZOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/G, BISNAGA DE 50G ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS, FORMA FARMACÊUTICA GELÉIA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	329373-4	82	BG	16.000	5,0000	80.000,0000
10	METRONIDAZOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308402-7	1843	BLS	30.000	2,8000	84.000,0000
11	LEVODOPA+BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337896-9	1	UND	100.000	1,6667	166.670,0000
12	LEVODOPA+BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337675-3	1	UND	180.000	0,7467	134.406,0000
13	ESPIRONOLACTONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314077-6	1	UND	120.000	0,1975	23.700,0000
14	ESPIRONOLACTONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314079-2	1	UND	60.000	0,4350	26.100,0000
15	HIDRALAZINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316643-0	1	UND	2.000	0,3467	693,4000
16	LIDOCAÍNA 10% - 100MG/ML, FRASCO COM 50ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICO.	181474-5	1324	FRS	3.000	54,7500	164.250,0000
17	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 % COM VASO CONSTRITOR (EPINEFRINA 1: 200.000), SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML.	00014886	1055	FA	3.200	2,9333	9.386,5600
18	LIDOCAÍNA (CLORIDATO) 2% SEM VASO CONSTRUTOR LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0009798	92	FRS	15.000	2,2625	33.937,5000
19	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO (ISOBARICA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL.	309051-5	1715	AMP	800	7,9267	6.341,3600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

20	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO (HIPERBARICA) 0,5% PESADA, AMPOLA 4ML.	306856-0	1715	AMP	1.500	4,0567	6.085,0500
21	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308406-0	1714	FA	1.500	63,7533	95.629,9500
22	PROPOFOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 20ML.	307603-2	272	AMP	4.000	5,9533	23.813,2000
23	DIAZEPAM-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 2 ML.	307058-1	271	AMP	20.000	0,7033	14.066,0000
24	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307055-7	1	COMP	600.000	0,1167	70.020,0000
25	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318352-1	1	COMP	1.500.000	0,0500	75.000,0000
26	HIDROXÍDO DE ALUMÍNIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, FRASCO 100ML.	368003-7	114	FRS	28.000	2,6200	73.360,0000
27	METILDOPA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	324344-3	1	COMP	400.000	0,3467	138.680,0000
28	AMIODARONA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	306721-1	1	COMP	5.000	0,3600	1.800,0000
29	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.	00011543	360	AMP	3.000	1,8075	5.422,5000
30	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306733-5	1911	CPS	500.000	0,1933	96.650,0000
31	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	309754-4	845	FRS	120.000	5,0533	606.396,0000
32	PENICILINA G. CRISTALINA SOL. INJ. 5.000.000 UI PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 5.000.000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE.	00013305	1653	FA	7.500	9,4060	70.545,0000
33	PENICILINA G. PROCAÍNA 400.000 UI, FRASCO 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5565-4	89	FRS	5.000	4,7033	23.516,5000
34	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 600.000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO/AMPOLA.	00011080	1	FA	10.000	10,9400	109.400,0000
35	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 1.200.000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO/AMPOLA.	00011079	1	FA	50.000	9,9300	496.500,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

36	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	309764-1	1990	COMP	100.000	1,6533	165.330,0000
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, PÓ P/ SUSPENSÃO, VIA ORAL, FRASCO C/ 75 ML.	309761-7	1520	FRS	26.000	18,4933	480.825,8000
38	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/AMPOLA.	307604-0	1653	FA	35.000	24,8767	870.684,5000
39	CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	306971-0	1990	COMP	120.000	0,2600	31.200,0000
40	CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306968-0	1843	BLS	30.000	28,1933	845.799,0000
41	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306723-8	1	COMP	600.000	0,1367	82.020,0000
42	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	311185-7	1911	CPS	500.000	0,0600	30.000,0000
43	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	335558-6	1990	COMP	300.000	0,1233	36.990,0000
44	FENITOINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316811-5	1	COMP	240.000	0,2800	67.200,0000
45	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306863-3	1	COMP	600.000	0,1000	60.000,0000
46	OXCARBAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337045-3	114	FRS	6.000	33,4733	200.839,8000
47	CLONAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314101-2	92	FRS	20.000	2,9533	59.066,0000
48	CLONAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306988-5	1	COMP	300.000	0,1267	38.010,0000
49	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318299-1	114	FRS	10.000	4,9267	49.267,0000
50	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318300-9	1	CPS	250.000	0,3167	79.175,0000
51	TOPIRAMATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	335679-5	1990	COMP	240.000	0,3033	72.792,0000
52	CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA	314058-0	771	BG	20.000	3,6667	73.334,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	FARMACÊUTICA CREME, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.						
53	ANFOTERICINA B - TIPO COMPLEXO LIPIDICO DE ANFOTERICINA B, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/ AMPOLA 20 ML.	323626-9	1055	FA	2.000	1.322,6667	2.645.333,4000
54	ITRACONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318035-2	1	CPS	30.000	1,0800	32.400,0000
55	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319663-1	1	COMP	240.000	0,1267	30.408,0000
56	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	319669-0	271	AMP	20.000	2,2333	44.666,0000
57	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA XAROPE,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	329290-8	114	FRS	25.000	3,0067	75.167,5000
58	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	334427-4	1	COMP	300.000	0,0633	18.990,0000
59	IMIPENEM+CILASTATINA SÓDICA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 500 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308904-5	1653	FA	6.000	15,4967	92.980,2000
60	MEROPENEM 1G CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	307377-7	1653	FA	40.000	18,4000	736.000,0000
61	POLIMIXINA B, SULFATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308577-5	1653	FA	2.000	25,7267	51.453,4000
62	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308628-3	1653	FA	25.000	3,4567	86.417,5000
63	AMICACINA, SULFATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	309747-1	271	AMP	10.000	1,2267	12.267,0000
64	GENTAMICINA-80MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2 ML.	0008362	1	AMP	15.000	0,9733	14.599,5000
65	NISTATINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318317-3	113	FRS	30.000	3,6467	109.401,0000
66	PIRIMETAMINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319577-5	1	COMP	3.000	0,1000	300,0000
67	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316640-6	1911	CPS	50.000	0,5100	25.500,0000
68	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	315884-5	1	COMP	80.000	0,2400	19.200,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

69	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	315885-3	1	COMP	200.000	0,2833	56.660,0000
70	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318849-3	92	FRS	6.000	5,6033	33.619,8000
71	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR, AMPOLA 5 ML.	316037-8	961	AMP	2.500	1,3067	3.266,7500
72	ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO-200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	00012690	1370	FRS	5.000	77,1567	385.783,5000
73	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	318171-5	1034	COMP	300.000	0,1525	45.750,0000
74	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318170-7	92	FRS	4.000	3,0133	12.053,2000
75	COLÍRIO - ATROPINA COLÍRIO, COM SULFATO DE ATROPINA A 1 MG/ML FRASCO COM CONTA GOTAS - 5ML,	0009738	844	FRS	360	8,4400	3.038,4000
76	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306812-9	1034	AMP	4.000	0,3500	1.400,0000
77	ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306747-5	1	COMP	700.000	0,0433	30.310,0000
78	NIFEDIPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0002834	1	COMP	500.000	0,2533	126.650,0000
79	CINARIZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	310711-6	1	COMP	240.000	0,1400	33.600,0000
80	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2 ML.	319818-9	271	AMP	600	5,3300	3.198,0000
81	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316426-8	94	CX	240.000	0,1400	33.600,0000
82	DEXAMETASONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	314333-3	1745	AMP	80.000	0,5767	46.136,0000
83	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308105-2	1653	FA	40.000	2,0567	82.268,0000
84	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	308106-0	1653	FA	30.000	5,2167	156.501,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.						
85	PREDNISONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319618-6	1	COMP	250.000	0,2700	67.500,0000
86	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9,0 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML.	289348-7	128	FRS	100.000	0,8975	89.750,0000
87	FUROSEMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316778-0	1	COMP	300.000	0,0400	12.000,0000
88	FUROSEMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2 ML.	308825-1	271	AMP	36.000	0,4800	17.280,0000
89	MANITOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 250 ML.	308533-3	1382	BLS	2.000	5,3133	10.626,6000
90	CREME PARA A PELE - LOÇÃO OLEOSA COMPOSTA DE ACIDO CAPRILICO, ACIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLÉICO), FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PELE.	0007254	116	FRS	3.500	3,9067	13.673,4500
91	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 250MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 20 ML.	0009020	272	AMP	5.000	4,1400	20.700,0000
92	EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	309744-7	1034	AMP	90.000	2,4000	216.000,0000
93	NOREPINEFRINA+HEMITARTARATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	00010996	2599	AMP	30.000	2,0700	62.100,0000
94	DOPAMINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	311001-0	270	AMP	2.000	2,1933	4.386,6000
95	DIGOXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA ELIXIR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314131-4	845	FRS	400	7,7900	3.116,0000
96	DIGOXINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307117-0	1	COMP	170.000	0,0633	10.761,0000
97	DESLANOSÍDEO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307037-9	271	AMP	4.000	1,4333	5.733,2000
98	MIDAZOLAM-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO	00010467	360	AMP	25.000	1,2900	32.250,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	PARENTERAL, AMPOLA 3ML.						
99	MIDAZOLAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 10ML.	308537-6	270	AMP	60.000	2,2833	136.998,0000
100	SINAVASTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320622-0	1	COMP	980.000	0,0600	58.800,0000
101	CAPTOPRIL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306861-7	1	COMP	1.200.000	0,0200	24.000,0000
102	ENALAPRIL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	322588-7	1	COMP	1.200.000	0,0467	56.040,0000
103	AZITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306815-3	1	COMP	200.000	0,5300	106.000,0000
104	AZITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/ PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (600 MG), + DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0007506	90	FRS	25.000	5,9300	148.250,0000
105	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306984-2	1	COMP	12.000	1,1267	13.520,4000
106	CLINDAMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306986-9	1715	AMP	25.000	2,4833	62.082,5000
107	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	395193-6	1	COMP	700.000	0,2600	182.000,0000
108	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308569-4	271	AMP	120.000	0,4100	49.200,0000
109	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	405638-8	849	FRS	8.000	6,4467	51.573,6000
110	ALENDRONATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316204-4	1	COMP	12.000	0,2500	3.000,0000
111	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	319075-7	1034	AMP	2.000	1,5000	3.000,0000
112	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306523-5	1	COMP	900.000	0,0200	18.000,0000
113	DIPIRONA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307120-0	1	COMP	1.000.000	0,0800	80.000,0000
114	PARACETAMOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319706-9	1	COMP	360.000	0,0500	18.000,0000
115	CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306902-8	1911	CPS	500.000	0,3100	155.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

116	CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306903-6	845	FRS	30.000	5.6133	168.399,0000
117	CEFAZOLINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306909-5	1653	FA	60.000	1,5167	91.002,0000
118	CEFTRIAXONA SÓDICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA.	00010780	1	FA	100.000	1,4300	143.000,0000
119	CEFEPIMA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306915-0	1653	FA	18.000	2,5933	46.679,4000
120	BROMETO DE IPATROPIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALA TÓRIA (NASAL).	00013735	1230	FRS	15.000	1,1433	17.149,5000
121	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	00013656	1	SAC	40.000	0,4333	17.332,0000
122	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5% (5 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA.	318995-3	1711	FRS	1.000	2,2700	2.270,0000
123	ALOPURINOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	309746-3	1	COMP	180.000	0,0433	7.794,0000
124	SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320044-2	1	COMP	370.000	0,0433	16.021,0000
125	SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320676-9	114	FRS	7.000	10,0533	70.373,1000
126	HIDROXIDO FÉRRICO, SACA RATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL.	00012864	961	AMP	3.000	10,4200	31.260,0000
127	LEVOTIROXINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318332-7	1	COMP	80.000	0,1400	11.200,0000
128	DICLOFENACO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	314127-6	360	AMP	90.000	0,5000	45.000,0000
129	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316789-5	89	FRS	6.000	1,0033	6.019,8000
130	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/G+250UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, BISNAGA COM 15 GR.	316952-9	843	BG	60.000	1,5933	95.598,0000
131	SULFADIAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320807-9	1	COMP	5.000	0,2000	1.000,0000
132	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL - P.A., COM TEOR 2%, ASPECTO LÍQUIDO	97137-5	28	FRS	500	11,2167	5.608,3500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	INCOLOR TRANSPARENTE, DENSIDADE						
133	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320794-3	114	FRS	30.000	1,7167	51.501,0000
134	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80 MG/ML + 16 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307946-5	961	AMP	12.000	2,4567	29.480,4000
135	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 100MG/ML.	0007253	1465	AMP	13.000	1,4533	18.892,9000
136	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA.	0009776	270	AMP	10.000	0,3767	3.767,0000
137	SULFATO DE MAGNESIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	318350-5	270	AMP	12.000	4,4967	53.960,4000
138	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6%, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, VIA ORAL.	00014100	114	FRS	35.000	3,1233	109.315,5000
139	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308555-4	1034	AMP	2.600	0,9567	2.487,4200
140	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	340150-2	1	COMP	260.000	0,1100	28.600,0000
141	NITROGLICERINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307940-6	961	AMP	600	29,2333	17.539,9800
142	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	307940-6	270	AMP	600	32,6067	19.564,0200
143	ALPROSTADIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MCG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308063-3	1653	FA	6.000	70,8367	425.020,2000
144	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 6 MG) COMPRIMIDO.	000944	1	COMP	450.000	0,1933	86.985,0000
145	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 6 MG) SOLUÇÃO ORAL.	0000918	92	FRS	29.000	11,3767	329.924,3000
146	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-	309183-0	271	AMP	110.000	0,6767	74.437,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 6MG), AMPOLA 2 ML.						
147	ACIDO FOLICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306534-0	1	COMP	300.000	0,0500	15.000,0000
148	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	308054-4	961	AMP	120.000	0,5500	66.000,0000
149	FITOMENADIONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA (I.V)	00013738	1034	AMP	14.000	1,1667	16.333,8000
150	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	309409-0	360	AMP	12.000	2,4100	28.920,0000
151	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML - 120ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	341704-2	849	FRS	65.000	8,9133	579.364,5000
152	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0002226	961	AMP	26.000	3,3433	86.925,8000
153	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	323960-8	1	COMP	10.000	1,8567	18.567,0000
154	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2,5 ML.	306807-2	1745	AMP	2.800	10,3167	28.886,7600
155	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 5 ML.	306807-2	961	AMP	2.800	11,3500	31.780,0000
156	PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2 ML.	308894-4	271	AMP	400	4,4333	1.773,3200
157	SUXAMETONIO, CLORETO DE SUCCINILCOLINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG, VIA PARENTERAL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL.	00014106	1653	FA	900	12,3300	11.097,0000
158	FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA PULMÃO PORCINO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	309102-3	1724	FA	400	1.767,8333	707.133,3200
159	FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA PULMÃO PORCINO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,5 ML.	309102-3	1809	FA	1.400	1.231,8633	1.724.608,6200
160	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL .	316910-3	1034	AMP	6.000	4,7433	28.459,8000
161	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA	316920-0	271	AMP	8.000	4,9700	39.760,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.						
162	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG +30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307941-4	1	COMP	8.300	0,4667	3.873,6100
163	PETIDINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2ML.	319826-0	271	AMP	13.000	2,0033	26.042,9000
164	TRAMADOL, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319641-0	1911	CPS	8.000	0,1600	1.280,0000
165	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	0007250	271	AMP	90.000	1,1300	101.700,0000
166	METADONA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316739-9	1	COMP	2.500	0,8367	2.091,7500
167	ALBUMINA HUMANA - 20% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 50 ML.	308057-9	1656	FA	7.000	152,9833	1.070.883,1000
168	PENTOXIFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319797-2	1	COMP	1.000	0,8000	800,0000
169	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	309750-1	1	COMP	20.000	0,0833	1.666,0000
170	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 10 ML.	306603-7	270	AMP	11.000	0,9167	10.083,7000
171	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	320660-2	1034	AMP	20.000	2,0600	41.200,0000
172	RIFAMICINA SV SÓDICA - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM10MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, FRASCO 20 ML.	320157-0	92	FRS	4.000	2,8767	11.506,8000
173	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTRA-GOTAS 5 ML.	320482-0	1711	FRS	500	9,4267	4.713,3500
174	VITELINATO DE PRATA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	331932-6	844	FRS	400	10,8033	4.321,3200
175	TOBRAMICINA - 3 % CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	319611-9	844	FRS	480	8,1133	3.894,3840
176	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,6	306993-1	1445	TBS	20.000	11,5633	231.266,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, TUBO C/ 30 GRAMAS.						
177	IMUNOGLOBULINA HUMANA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 G-100ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/ AMPOLA 100 ML.	339928-1	1657	FA	420	1.035,6333	434.965,9860
178	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, FRASCO/ AMPOLA 2 ML.	320626-2	1592	FA	300	186,3367	55.901,0100
179	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306965-6	1	COMP	15.000	0,5067	7.600,5000
180	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	342609-2	90	FRS	30.000	1,9467	58.401,0000
181	NITROPRUSSATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2ML.	319617-8	271	AMP	5.000	12,5433	62.716,5000
182	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1ML.	308288-1	1034	AMP	80.000	0,9633	77.064,0000
183	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	343129-0	1911	CPS	220.000	2,9700	653.400,0000
184	BICARBONATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306821-8	34	FRS	8.000	24,6667	197.333,6000
185	CLORETO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	0002234	270	AMP	35.000	0,2600	9.100,0000
186	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307006-9	270	AMP	30.000	0,2767	8.301,0000
187	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307005-0	903	FRS	10.000	3,6967	36.967,0000
188	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307007-7	270	AMP	6.000	0,2133	1.279,8000
189	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES (CLORETO 109MEQ+ SÓDIO 130MEQ+ POTÁSSIO 4MEQ+ CÁLCIO 2,7MEQ) SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0001370	1846	BLS	7.000	3,2467	22.726,9000
190	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO (CLORETO 109 MEQ+ SÓDIO 130MEQ+ POTÁSSIO 4MEQ+ CÁLCIO 2,7MEQ + LACTATO 27,7MEQ), BOLSA 500 ML.	309065-5	1383	BLS	15.000	3,3400	50.100,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

191	GLICOSE SORO - A 5 %, INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO), BOLSA PLÁSTICA 250 ML, PARENTERAL.	0008188	1382	BLS	34.000	2,2600	76.840,0000
192	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	319807-3	1	COMP	180.000	0,1100	19.800,0000
193	MISOPROSTOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	308538-4	1	COMP	9.000	33,7567	303.810,3000
194	MISOPROSTOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	315033-0	1	COMP	5.200	7,6333	39.693,16000
195	CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/AMPOLA.	306961-3	1653	FA	75.000	3,6267	272.002,5000
196	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	309750-1	1	COMP	300.000	0,0833	24.990,0000
197	ATENOLOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	306753-0	1	COMP	520.000	0,0433	22.516,0000
198	MICOFENOLATO DE MOFETILA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	327457-8	1	COMP	24.000	5,0900	122.160,0000
199	TIOTROPIO, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MCG/ DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 4ML.	308622-4	1777	FRS	300	268,0967	80.429,0100
200	LISDEXANFENTAMINA, DIMESILATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	388579-8	1911	CPS	1.000	9,0133	9.013,3000
201	TROPICAMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA	319621-6	844	FRS	600	11,2567	6.754,0200
202	FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA	328206-6	844	FRS	400	8,8233	3.529,3200
203	CABERGOLINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314026-1	1	COMP	500	15,6233	7.811,6500
204	MINOCICLINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO.	175675-3	1	COMP	1.000	2,0219	2.021,9000
205	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320154-6	1	COMP	480.000	0,1100	52.800,0000
206	ACIDO URSODESOXICOLICO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	323975-6	1	COMP	6.000	5,4300	32.580,0000
207	ACIDO URSODESOXICOLICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG,	341110-9	1	COMP	6.000	2,7267	16.360,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
208	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	316096-3	844	FRS	400	7,3500	2.940,0000
209	FLUORESCINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3 ML.	316662-7	1308	FRS	400	10,2067	4.082,6800
210	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FLACONETE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA.	375604-1	1	FLAC	2.000	4,5633	9.126,6000
211	FENTANILA, CITRAT+DROPERIDOL- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,0785MG/ML+2,5MG/ML RESPECTIVAMENTE, AMPOLA 2 ML.	334485-1	271	AMP	1.300	1,0867	1.412,7100
212	PROGESTERONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	338698-8	1	CPS	4.000	3,0400	12.160,0000
213	RISPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	320532-0	1	COMP	1.200	0,5133	615,96000
214	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	359550-1	1	COMP	1.000	6,0567	6.056,7000
215	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ LOSARTANA POTASSICA 50MG. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0008901	1911	CPS	400	1,5700	628,0000
216	MONTELUCASTE DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	380549-2	190	COMP	400	0,5600	224,0000
217	ANLODIPINO, BESILATO+ ENALAPRIL, MALEATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG+20MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	00018706	1911	CPS	1.200	3,2980	3.957,6000
218	TIZANIDINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	321720-5	1	COMP	2.500	0,5967	1.491,7500
219	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 714MG/G + 7,7MG/G RESPECTIVAMENTE, BISNAGA.	338905-7	1373	BG	800	4,0233	3.218,6400
220	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	345842-3	1	COMP	3.000	0,8900	2.670,0000
221	VILDAGLIPTINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	346392-3	1	COMP	1.000	3,1133	3.113,3000
222	OXCARBAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319680-1	1	COMP	1.500	0,8533	1.279,9500
223	BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2% +0,5% RESPECTIVAMENTE, FRASCO COM 5ML.	337799-7	844	FRS	300	69,5800	20.874,0000
224	ROFLUMILASTE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MCG, FORMA	438149-1	1990	COMP	500	4,4800	2.240,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
225	LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CÁPSULA	0002672	1	CPS	500	12,8300	6.415,0000
226	LISDEXANFETAMINA - 30 MG, CÁPSULA GELATINOSA	00013963	1	CPS	500	10,4233	5.211,6500
227	HIDROXIUREIA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316752-6	1911	CPS	1.200	1,2167	1.460,0400
228	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	306560-0	270	AMP	500.000	0,1390	69.500,0000
229	DIMENIDRINATO 3ML/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100ML/ML + FRUTOSE 100MG/ML - IV AMPOLA 10 ML.	00011053	270	AMP	80.000	2,2900	183.200,0000
230	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308721-2	1055	FA	1.500	19,2167	28.825,0500
231	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL.	339248-1	1055	FA	1.500	20,6200	30.930,0000
232	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307213-4	1034	FA	6.500	1,0433	6.781,4500
233	FENOBARBITAL SÓDICO - A 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, VIA ORAL.	0007177	92	FRS	4.000	3,1233	12.493,2000
234	AZUL DE METILENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	309917-2	120	FRS	1.000	15,8333	15.833,3000
235	FINASTERIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	346297-8	1	COMP	4.000	0,4900	1.960,0000
236	ACICLOVIR - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	306514-6	1653	FA	12.000	20,1300	241.560,0000
237	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA, FOSFATO SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE (3MG+3MG)/ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL.	00013807	1034	AMP	2.400	6,9133	16.591,9200
238	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBLINGUAL.	329247-9	1	COMP	18.000	0,5900	10.620,0000
239	METROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO	347846-7	1465	AMP	2.000	14,9667	29.933,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

	INJETÁVEL.						
240	LEVONORGETREL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, DOSAGEM 0,15 MG+0,03 MG, INDICAÇÃO BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	364491-0	1473	COMP	15.000	4,9100	73.650,0000
241	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, DOSAGEM 5MG + 50 MG/1ML, USO INJETÁVEL.	368709-0	1465	AMP	5.000	10,9800	54.900,0000

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, deverão atender na íntegra o Decreto nº 8.077 de 14 de Agosto de 2013.

6.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.3. As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"

6.4. Quando se tratar de produto injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado, já deverá estar incluído o diluente.

6.5. Os proponentes deverão atender a Portaria 802 de 08/10/1998 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

6.6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

6.7. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

6.8. Os preços cotados deverão observar as disposições contidas na Orientação Interpretativa nº 02/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

6.9. Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

7. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor estimado totaliza a importância de R\$ 23.530.837,28 (Vinte e três milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

8. DO RECURSO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

(X) Próprio

(X) Estadual

(X) Federal

() Convênio

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	
2307	3.3.90.30	0114/0142/0102	

10. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (X) Aquisição de materiais e bens comuns
() Aquisição de equipamento e materiais permanentes
() Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços
() Serviços especializados
() Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria
() Serviços de engenharia e obras

11. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I.** Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa;
- II.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- III.** Sociedades comerciais: Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV.** Sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada – LTDA – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- V.** Sociedades simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- VI.** Empresas mercantis: inscrição no registro público onde opera, com a averbação no Registro onde tem a sede ou matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- VII.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- XIII.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

IX. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);

11.2.2. Prova de Regularidade de Débito com as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei:

a) FEDERAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM FAZENDA FEDERAL, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) ESTADUAL: Faz parte da PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;

c) MUNICIPAL: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO MUNICIPAL, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário da licitante;

11.2.3. Prova de Regularidade junto ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) do domicílio ou sede da Licitante;

11.2.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

11.2.5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO DE COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada);

11.2.6. Certidão positiva com efeito negativo;

11.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas com efeito de certidão negativa;

11.2.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, procedendo-se a convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos.

11.3. OUTROS DOCUMENTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

11.3.1. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

11.3.2. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

11.3.3. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na minuta da ata de registro de preços;

11.3.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

11.4.2. Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11.4.3. Autorização Especial de Funcionamento da Empresa - quando se tratar de medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98.

a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida;

b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

11.4.4. Alvará Sanitário ou **Licença de Funcionamento** ou **Licença Sanitária** Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

11.4.5. Registro do Medicamento ou da **Notificação Simplificada** ou do **Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

- a)** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;
- b)** A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;
- c)** Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;
- d)** Ficará a cargo do proponente, provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- e)** Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

11.4.6. Certidão de Regularidade Técnica - CRT, expedida pelos Conselhos de Farmácia;

11.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

11.5.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

11.5.2. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

11.5.3. Quando ausente o prazo de validade no corpo da certidão de falência, o prazo máximo admitido será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, ou de acordo com a data da validade informada pelo Órgão Expedidor na própria certidão;

11.5.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (Registro na Junta Comercial), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir;

11.5.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.9.317/1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

11.5.6. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada - LTDA, deverá ser mencionando o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/autenticação na JUNTA COMERCIAL, reservando-se ao Município o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. Ou, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

11.5.7. Para as Sociedades Anônimas (Lei n.6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

11.5.8. As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

11.5.9. O referido balanço patrimonial deverá ser devidamente assinado por Contador ou outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15.5.10. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores á 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.5.11. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea “a”, quando de suas habilitações deverão comprovar, o patrimônio líquido ou capital social, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.6. DA JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Nos termos específicos do inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limita-se à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Sendo que, de acordo com a doutrina de Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, os índices econômico-financeiros autorizados por lei a figurarem nos editais, são: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 153.).

Deve-se “fixar um índice que atenda a segurança da contratação sem afetar a competitividade” (TCU. Acórdão 932/13. Órgão Julgador: Plenário. Relatora: Ministra Ana Arraes. DOU: 17/04/13. Citação que se faz a título meramente referencial a esta Entidade Consulente.), sob pena de se incorrer em nulidade. Isto posto, e já no limiar dos cálculos propriamente ditos, cumpre-nos anotar, a título referencial e meramente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

informativo (vez que tal diploma não se aplica à entidade Consulente), a fórmula contida no inc. V, do art. 43, da Instrução Normativa (IN) 02/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a qual estamos utilizando de parâmetro.

... *Omissis*

V - a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

A referida IN oferece parâmetros aptos a auxiliar no julgamento dos índices de liquidez resultantes das equações supracitadas. Para tanto, veja-se o contido no art. 44, verbis:

Art. 44. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do §1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação(sem grifos no original).

Extraí-se da leitura do dispositivo normativo que não há um valor mínimo ou máximo a ser estabelecido. Trata-se de percentual flutuante, adaptável, portanto, às nuances da contratação. Assim, se superiores a 1 (um), serão de todo indicativo de boa situação econômica do particular e porquanto atestarão efetiva segurança na contratação, sem a necessidade de apresentação de garantia, por exemplo. Se inferiores ou iguais a 1 (um), podem indicar que o rendimento não foi tão bom, assim, aplicando a exigência de comprovação do capital mínimo.

Assim, as exigências solicitadas neste certame, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de execução das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

12.2. Fornecer os medicamentos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

12.3. Os itens que constam neste Pregão serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, **é de 05 (cinco) dias**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

12.4. A nota fiscal deverá especificar **número de cada lote/item e sua validade** com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos/medicamentos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os medicamentos ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

12.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos medicamentos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

12.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

12.7. Manter, durante a vigência da ATA/contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

12.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

12.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos medicamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA/contrato;

12.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.11. Comunicar imediatamente à SMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

12.13. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

12.14. Substituir de imediato, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

12.15. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

12.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

12.17. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

12.18. A fornecedora deverá fornecer **informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.**

12.19. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM/Secretaria Municipal de Saúde**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondências;

12.20. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste edital.

12.21. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

12.22. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

12.23. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

12.24. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

12.25. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

12.26. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

12.27. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos produtos referentes ao objeto;

13.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

13.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

- 13.4.** Exercer a fiscalização por servidores designados;
- 13.5.** Controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 13.6.** Emitir, por intermédio de servidor/gestor, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução da ATA, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções.
- 13.7.** A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;
- 13.8.** Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os produtos que estiverem em desacordo.
- 13.9.** Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.
- 13.10.** Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 13.11.** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis.
- 13.12.** A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;
- 13.13.** Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes as Seções IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 13.14.** Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e Edital e em conformidade com a lei n.8.666/93.

14. DO PRAZO DE ENTREGA

- 14.1.** O prazo de entrega dos medicamentos será de **até 10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

15. LOCAL DE ENTREGA

- 15.1.** A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MEDICAMENTOS):

- 16.1.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.

- 16.2.** Nas notas fiscais deverá constar nome do medicamento por princípio ativo, os números de lotes e a respectiva validade e o laboratório fabricante/marca correspondentes às entregas.

Os **volumes/caixas** deverão estar **separados por lotes**, conforme as informações das notas fiscais.

- 16.3.** Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de **validade** e **lotes** e quando necessário de **FRÁGIL**.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

16.4. Os volumes com **fração** deverão estar identificados (etiqueta com aviso de fração).

16.5. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão possuir **laudos de análise do fabricante** para cada lote entregue e **sempre que necessário**, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, tais como:

- **Identidade** – Características que indicam os componentes ativos presentes na fórmula;
- **Pureza** – a ausência de contaminantes químicos, físicos e biológicos;
- **Concentração** – quantidade do princípio ativo contido no produto;
- **Potência** – quantidade dos princípios ativos necessários para que o produto exerça sua ação terapêutica, até expirado o prazo de validade;
- **Uniformidade da Dose.**

16.6. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado.

16.7. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido medicamento deverá ser **reposto pelo fornecedor**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data informada ao referido.

16.8. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável. Todo produto considerado **impróprio ao uso** será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

16.9. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

17. EMBALAGENS DOS PRODUTOS:

17.1. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores.

17.2. Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998). As informações referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc. deverão constar no contrato/nota fiscal.

17.3. Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.) e injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).



18. DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MEDICAMENTOS

18.1. Os Medicamentos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (doze) meses.

18.2. Para os medicamentos com data de fabricação igual ou menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter **prazo de validade do produto menor que 75 % do seu vencimento.**

18.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

21.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

21.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

21.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

22.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

I. Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

22.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

22.4. DA ADVERTÊNCIA

22.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

II. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

III. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

IV. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

22.5. DA MULTA

22.5.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

I. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

II. O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

V. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 22.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

22.5.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

22.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

22.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

22.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

22.6.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

2. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

1. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

2. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

3. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

4. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

22.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

22.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

22.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

I. Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

22.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DAS PUBLICAÇÕES

- (x) Internet
- (x) Jornal Oficial da União – D.O.U
- (x) Jornal Oficial do Município - AMM
- (x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

24. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Leilão
- () Convite
- () Concurso
- () Compra Direta
- () Inexigibilidade
- () Tomada de Preços
- () Concorrência Pública
- (X) Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Menor Preço Por Item/Ampla Concorrência

25. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

25.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

25.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

26.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo do seguinte servidor:

25.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor **JACKSON ALVES LOPES SOUZA**, Farmacêutico, matrícula: 130009, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028523-3 SSP/MT, Data de Emissão: 16/01/2015 e inscrito no CPF sob nº 875.203.891-20, contato: (65) 99221-7299, e-mail: jacksonalvess@hotmail.com.

Várzea Grande – MT, 26 de Setembro de 2018.

LUCIMAR ROCHA MARTINS
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA
CPF: 442.616.241-68

DANIELLE CRISTINA LEITE MARTINS DE CAMPOS
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018

ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Secretaria de Saúde)

Pregão Eletrônico n. ____/2018

Sessão Pública: ____/____/2018, às ____h00min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARC A	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						

TOTAL GERAL	R\$	(_____)
-------------	-----	---------

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



ANEXO III – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ____/2018

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ____/2018

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2018

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



ANEXO V – MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: __/__/2018

DATA DA ABERTURA: __/__/2018

HORÁRIO: h00min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N _____ e
Insc. Estadual n. _____, sediada _____, por
intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de
Identidade RG N _____ e do CPF N _____, declara para os devidos
fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N._____/201_, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.(Secretaria de Saúde)
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



ANEXO VI - FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO ()		N. ____/2018
RAZÃO SOCIAL			
FANTASIA			
NOME DOS SÓCIOS		RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA			
BAIRRO		CIDADE	
ESTADO		CEP	
PORTE DA EMPRESA			
() MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL		() SIM () NÃO	
CNPJ		INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE		N. FAX	
EMAIL			
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL		DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL		Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO		Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA		Nº. CONTA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2018

Validade: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Secretário-----, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº-----, e CPF nº-----, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa,-----CNPJ sob nº-----, Inscrição Estadual nº-----, sede na -----, neste ato representada por seu Sócio (a) administrador (a), o (a) senhor (a) -----, portador (a) da Cédula da Identidade RG nº-----, e inscrita no CPF nº-----, doravante denominada vencedora dos itens -----considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas na ata de registro de preço e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **pregão xx/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

5.2. Fornecer os medicamentos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

5.3. Os itens que constam neste Pregão serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de 05 (cinco) dias, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

5.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos/medicamentos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no CADIM, deverá os medicamentos ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

5.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos medicamentos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

5.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



5.7. Manter, durante a vigência da ATA/contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos medicamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA/contrato;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. Comunicar imediatamente à SMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

5.13. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

5.14. Substituir de imediato, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

5.15. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

5.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

5.17. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

5.18. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

5.19. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao CADIM/Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondências;

5.20. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste edital.

5.21. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

5.22. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

5.23. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

5.24. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

5.25. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

5.26. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

5.27. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA— DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos produtos referentes ao objeto;

6.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

6.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais.

6.4. Exercer a fiscalização por servidores designados;

6.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



6.6. Emitir, por intermédio de servidor/gestor, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução da ATA, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções.

6.7. A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

6.8. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os produtos que estiverem em desacordo.

6.9. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

6.10. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.11. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis.

6.12. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

6.13. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes as Seções IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.14. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e Edital e em conformidade com a lei n.8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de **até 10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

CLÁUSULA OITAVA LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

CLÁUSULA NONA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MEDICAMENTOS):

9.1. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



9.2. Nas notas fiscais deverá constar nome do medicamento por princípio ativo, os números de lotes e a respectiva validade e o laboratório fabricante/marca correspondentes às entregas.

Os **volumes/caixas** deverão estar **separados por lotes**, conforme as informações das notas fiscais.

9.3. Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de **validade e lotes** e quando necessário de **FRÁGIL**.

9.4. Os volumes com **fração** deverão estar identificados (etiqueta com aviso de fração).

9.5. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão possuir **laudos de análise do fabricante** para cada lote entregue e **sempre que necessário**, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, tais como:

- **Identidade** – Características que indicam os componentes ativos presentes na fórmula;
- **Pureza** – a ausência de contaminantes químicos, físicos e biológicos;
- **Concentração** – quantidade do princípio ativo contido no produto;
- **Potência** – quantidade dos princípios ativos necessários para que o produto exerça sua ação terapêutica, até expirado o prazo de validade;
- **Uniformidade da Dose**.

9.6. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado.

9.7. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido medicamento deverá ser **reposto pelo fornecedor**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data informada ao referido.

9.8. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável. Todo produto considerado **impróprio ao uso** será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

9.9. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - EMBALAGENS DOS PRODUTOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



10.1. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores.

10.2. Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998). As informações referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc. deverão constar no contrato/nota fiscal.

10.3. Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.) e injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MEDICAMENTOS

11.1. Os Medicamentos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (doze) meses.

11.2. Para os medicamentos com data de fabricação igual ou menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter **prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.**

11.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

14.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

14.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

14.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

VII. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

I. Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II. Apresentar documentação falsa;

III. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



15.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

15.4. DA ADVERTÊNCIA

15.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

II. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

III. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

IV. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

15.5. DA MULTA

15.5.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

I. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

II. O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

V. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 21.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata.

15.5.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

15.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

15.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

15.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

15.6.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

2. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

II. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

1. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

2. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

3. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

4. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata.

15.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

15.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



I. Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

III. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Vigésima Primeira deste edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor **JACKSON ALVES LOPES SOUZA**, Farmacêutico, matrícula: 130009, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028523-3 SSP/MT, Data de Emissão: 16/01/2015 e inscrito no CPF sob nº 875.203.891-20, contato: (65) 99221-7299, e-mail: jacksonalvess@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CADASTRO RESERVA

17.1 Em caso de cancelamento da ata de registro de preços serão chamadas a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA RESERVA		
item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º Colocado (Nome da empresa e CNPJ) 3º Colocado (Nome da Empresa e CNPJ)

17.2 As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do edital.

17.3 Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminante no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Federal, Estadual e Próprio seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0114/0142	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0114/0142	
2303	3.3.90.30	0114/0142	
2307	3.3.90.30	0114/0142/0102	

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ILÍCITOS PENAIS

19.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



- I- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado: ou
- IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV da caput do art, 87 da Lei 8.666 de 1993 ou art 7º da Lei 10.520 de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I,II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I- por razão do interesse público; ou
- II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando um via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT XX,de XXde XX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXXXXX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, nº 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor (a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. -----, e sob o NIRE nº. -----, com Sede na -----nº ---, Bairro ---, --- / --, CEP nº. -----, neste ato, representado por seu Sócio (a) Administrador (a), o(a) Senhor(a) -----, -----, -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o CONTRATO Nº XX/201X, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, do tipo menor preço por item, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no Termo de Referência nº XX/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Aplicam - se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Contrato, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A descrição dos itens, quantidade e valor de referência esta constado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD TCE	COD UNID	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	SALBUTAMOL, SULFATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALA TÓRIA, FRASCO SPRAY + ESPAÇADOR.	328771-8	1443	FRS	5.000		
02	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	324013-4	89	FRS	26.000		
03	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318045-0	1	COMP	36.000		
04	VARFARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319655-0	1	COMP	2.000		
05	CLOPIDOGREL, BIS SULFATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307969-4	1990	COMP	10.000		
06	CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	311116-4	1	COMP	180.000		
07	METRONIDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316647-3	1	COMP	31.000		
08	BENZOILMETRONIDAZOL (METRONIDAZOL) SUSPENSÃO 4% - 40MG/ML FRASCO CONTENDO 80ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL,ACOMPANHADO DE COPO MEDIDA GRADUADO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316648-1	842	FRS	30.000		
09	METRONIDAZOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/G, BISNAGA DE 50G ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS, FORMA FARMACÊUTICA GELÉIA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	329373-4	82	BG	16.000		
10	METRONIDAZOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308402-7	1843	BLS	30.000		
11	LEVODOPA+BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA,	337896-9	1	UND	100.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
12	LEVODOPA+BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337675-3	1	UND	180.000		
13	ESPIRONOLACTONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314077-6	1	UND	120.000		
14	ESPIRONOLACTONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314079-2	1	UND	60.000		
15	HIDRALAZINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316643-0	1	UND	2.000		
16	LIDOCAÍNA 10% - 100MG/ML, FRASCO COM 50ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICO.	181474-5	1324	FRS	3.000		
17	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 % COM VASO CONSTRITOR (EPINEFRINA 1: 200.000), SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML.	00014886	1055	FA	3.200		
18	LIDOCAÍNA (CLORIDATO) 2% SEM VASO CONSTRUTOR LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	0009798	92	FRS	15.000		
19	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO (ISOBARICA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL.	309051-5	1715	AMP	800		
20	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO (HIPERBARICA) 0,5% PESADA, AMPOLA 4ML.	306856-0	1715	AMP	1.500		
21	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308406-0	1714	FA	1.500		
22	PROPOFOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 20ML.	307603-2	272	AMP	4.000		
23	DIAZEPAM-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 2 ML.	307058-1	271	AMP	20.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



24	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307055-7	1	COMP	600.000		
25	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318352-1	1	COMP	1.500.000		
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, FRASCO 100ML.	368003-7	114	FRS	28.000		
27	METILDOPA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	324344-3	1	COMP	400.000		
28	AMIODARONA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	306721-1	1	COMP	5.000		
29	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.	00011543	360	AMP	3.000		
30	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306733-5	1911	CPS	500.000		
31	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	309754-4	845	FRS	120.000		
32	PENICILINA G. CRISTALINA SOL. INJ. 5.000.000 UI PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 5.000.000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE.	00013305	1653	FA	7.500		
33	PENICILINA G. PROCAINA 400.000 UI, FRASCO 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5565-4	89	FRS	5.000		
34	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 600.000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO/AMPOLA.	00011080	1	FA	10.000		
35	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 1.200.000UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA PARENTERAL, FRASCO/AMPOLA.	00011079	1	FA	50.000		
36	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	309764-1	1990	COMP	100.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, PÓ P/ SUSPENSÃO, VIA ORAL, FRASCO C/ 75 ML.	309761-7	1520	FRS	26.000		
38	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/AMPOLA.	307604-0	1653	FA	35.000		
39	CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	306971-0	1990	COMP	120.000		
40	CIPROFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306968-0	1843	BLS	30.000		
41	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306723-8	1	COMP	600.000		
42	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	311185-7	1911	CPS	500.000		
43	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	335558-6	1990	COMP	300.000		
44	FENITOINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316811-5	1	COMP	240.000		
45	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306863-3	1	COMP	600.000		
46	OXCARBAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	337045-3	114	FRS	6.000		
47	CLONAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314101-2	92	FRS	20.000		
48	CLONAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA	306988-5	1	COMP	300.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
49	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318299-1	114	FRS	10.000		
50	VALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318300-9	1	CPS	250.000		
51	TOPIRAMATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	335679-5	1990	COMP	240.000		
52	CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA CREME, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	314058-0	771	BG	20.000		
53	ANFOTERICINA B - TIPO COMPLEXO LIPÍDICO DE ANFOTERICINA B, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/ AMPOLA 20 ML.	323626-9	1055	FA	2.000		
54	ITRACONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318035-2	1	CPS	30.000		
55	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319663-1	1	COMP	240.000		
56	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	319669-0	271	AMP	20.000		
57	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	329290-8	114	FRS	25.000		
58	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	334427-4	1	COMP	300.000		
59	IMIPENEM+CILASTATINA SODICA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 500 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308904-5	1653	FA	6.000		
60	MEROPENEM 1G CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	307377-7	1653	FA	40.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



61	POLIMIXINA B, SULFATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308577-5	1653	FA	2.000		
62	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308628-3	1653	FA	25.000		
63	AMICACINA, SULFATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	309747-1	271	AMP	10.000		
64	GENTAMICINA-80MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2 ML.	0008362	1	AMP	15.000		
65	NISTATINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318317-3	113	FRS	30.000		
66	PIRIMETAMINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319577-5	1	COMP	3.000		
67	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316640-6	1911	CPS	50.000		
68	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	315884-5	1	COMP	80.000		
69	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	315885-3	1	COMP	200.000		
70	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318849-3	92	FRS	6.000		
71	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR, AMPOLA 5 ML.	316037-8	961	AMP	2.500		
72	ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO-200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	00012690	1370	FRS	5.000		
73	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA	318171-5	1034	COMP	300.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.						
74	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318170-7	92	FRS	4.000		
75	COLÍRIO - ATROPINA COLÍRIO, COM SULFATO DE ATROPINA A 1 MG/ML FRASCO COM CONTA GOTAS - 5ML,	0009738	844	FRS	360		
76	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306812-9	1034	AMP	4.000		
77	ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306747-5	1	COMP	700.000		
78	NIFEDIPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0002834	1	COMP	500.000		
79	CINARIZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	310711-6	1	COMP	240.000		
80	VERAPAMIL, CLORÍDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2 ML.	319818-9	271	AMP	600		
81	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316426-8	94	CX	240.000		
82	DEXAMETASONA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	314333-3	1745	AMP	80.000		
83	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308105-2	1653	FA	40.000		
84	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308106-0	1653	FA	30.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



85	PREDNISONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319618-6	1	COMP	250.000		
86	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9,0 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML.	289348-7	128	FRS	100.000		
87	FUROSEMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316778-0	1	COMP	300.000		
88	FUROSEMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2 ML.	308825-1	271	AMP	36.000		
89	MANITOL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 250 ML.	308533-3	1382	BLS	2.000		
90	CREME PARA A PELE - LOÇÃO OLEOSA COMPOSTA DE ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPROICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉICO), FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PELE.	0007254	116	FRS	3.500		
91	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 250MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 20 ML.	0009020	272	AMP	5.000		
92	EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	309744-7	1034	AMP	90.000		
93	NOREPINEFRINA+HEMITARTARATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	00010996	2599	AMP	30.000		
94	DOPAMINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	311001-0	270	AMP	2.000		
95	DIGOXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA ELIXIR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314131-4	845	FRS	400		
96	DIGOXINA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25MG, FORMA	307117-0	1	COMP	170.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
97	DESLANOSÍDEO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307037-9	271	AMP	4.000		
98	MIDAZOLAM-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 3ML.	00010467	360	AMP	25.000		
99	MIDAZOLAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 10ML.	308537-6	270	AMP	60.000		
100	SINVASTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320622-0	1	COMP	980.000		
101	CAPTOPRIL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306861-7	1	COMP	1.200.000		
102	ENALAPRIL-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	322588-7	1	COMP	1.200.000		
103	AZITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306815-3	1	COMP	200.000		
104	AZITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/ PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (600 MG), + DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0007506	90	FRS	25.000		
105	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306984-2	1	COMP	12.000		
106	CLINDAMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306986-9	1715	AMP	25.000		
107	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	395193-6	1	COMP	700.000		
108	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308569-4	271	AMP	120.000		
109	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE	405638-8	849	FRS	8.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
110	ALENDRONATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316204-4	1	COMP	12.000		
111	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	319075-7	1034	AMP	2.000		
112	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306523-5	1	COMP	900.000		
113	DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307120-0	1	COMP	1.000.000		
114	PARACETAMOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319706-9	1	COMP	360.000		
115	CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306902-8	1911	CPS	500.000		
116	CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306903-6	845	FRS	30.000		
117	CEFAZOLINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306909-5	1653	FA	60.000		
118	CEFTRIAXONA SÓDICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA.	00010780	1	FA	100.000		
119	CEFEPIMA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306915-0	1653	FA	18.000		
120	BROMETO DE IPATROPIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA (NASAL).	00013735	1230	FRS	15.000		
121	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	00013656	1	SAC	40.000		
122	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5% (5	318995-3	1711	FRS	1.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	MG/ML), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA.						
123	ALOPURINOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	309746-3	1	COMP	180.000		
124	SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320044-2	1	COMP	370.000		
125	SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320676-9	114	FRS	7.000		
126	HIDROXIDO FERRICO, SACA RATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL.	00012864	961	AMP	3.000		
127	LEVOTIROXINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	318332-7	1	COMP	80.000		
128	DICLOFENACO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	314127-6	360	AMP	90.000		
129	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316789-5	89	FRS	6.000		
130	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/G+250UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, BISNAGA COM 15 GR.	316952-9	843	BG	60.000		
131	SULFADIAZINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320807-9	1	COMP	5.000		
132	ACIDO ACETICO GLACIAL - P.A., COM TEOR 2%, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, DENSIDADE	97137-5	28	FRS	500		
133	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320794-3	114	FRS	30.000		
134	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA-	307946-5	961	AMP	12.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80 MG/ML + 16 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.						
135	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 100MG/ML.	0007253	1465	AMP	13.000		
136	SULFATO DE MAGNÉSIO - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA.	0009776	270	AMP	10.000		
137	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	318350-5	270	AMP	12.000		
138	CLORETO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6%, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, VIA ORAL.	00014100	114	FRS	35.000		
139	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	308555-4	1034	AMP	2.600		
140	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	340150-2	1	COMP	260.000		
141	NITROGLICERINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307940-6	961	AMP	600		
142	NITROGLICERINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	307940-6	270	AMP	600		
143	ALPROSTADIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MCG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308063-3	1653	FA	6.000		
144	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE	000944	1	COMP	450.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	CÁLCIO 6 MG) COMPRIMIDO.						
145	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 6 MG) SOLUÇÃO ORAL.	0000918	92	FRS	29.000		
146	COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 10 MG+ RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SÓDIO 2,5 MG+ NICOTINAMIDA 30MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 6MG), AMPOLA 2 ML.	309183-0	271	AMP	110.000		
147	ACIDO FÓLICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	306534-0	1	COMP	300.000		
148	ACIDO ASCÓRBICO – CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML.	308054-4	961	AMP	120.000		
149	FITOMENADIONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA (I.V)	00013738	1034	AMP	14.000		
150	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	309409-0	360	AMP	12.000		
151	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML - 120ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	341704-2	849	FRS	65.000		
152	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	0002226	961	AMP	26.000		
153	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	323960-8	1	COMP	10.000		
154	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2,5 ML.	306807-2	1745	AMP	2.800		
155	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 5 ML.	306807-2	961	AMP	2.800		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



156	PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2 ML.	308894-4	271	AMP	400		
157	SUXAMETONIO, CLORETO DE SUCCINILCOLINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG, VIA PARENTERAL, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL.	00014106	1653	FA	900		
158	FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA PULMAO PORCINO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	309102-3	1724	FA	400		
159	FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA PULMAO PORCINO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,5 ML.	309102-3	1809	FA	1.400		
160	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	316910-3	1034	AMP	6.000		
161	MORFINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.	316920-0	271	AMP	8.000		
162	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG +30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	307941-4	1	COMP	8.300		
163	PETIDINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2ML.	319826-0	271	AMP	13.000		
164	TRAMADOL, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319641-0	1911	CPS	8.000		
165	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	0007250	271	AMP	90.000		
166	METADONA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316739-9	1	COMP	2.500		
167	ALBUMINA HUMANA - 20% CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE	308057-9	1656	FA	7.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 50 ML.						
168	PENTOXIFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319797-2	1	COMP	1.000		
169	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	309750-1	1	COMP	20.000		
170	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 10 ML.	306603-7	270	AMP	11.000		
171	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1 ML.	320660-2	1034	AMP	20.000		
172	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM10MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, FRASCO 20 ML.	320157-0	92	FRS	4.000		
173	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTRA-GOTAS 5 ML.	320482-0	1711	FRS	500		
174	VITELINATO DE PRATA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	331932-6	844	FRS	400		
175	TOBRAMICINA - 3 % CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	319611-9	844	FRS	480		
176	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, TUBO C/ 30 GRAMAS.	306993-1	1445	TBS	20.000		
177	IMUNOGLOBULINA HUMANA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 G- 100ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/ AMPOLA 100 ML.	339928-1	1657	FA	420		
178	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, FRASCO/ AMPOLA 2 ML.	320626-2	1592	FA	300		
179	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA	306965-6	1	COMP	15.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
180	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	342609-2	90	FRS	30.000		
181	NITROPRUSSATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 2ML.	319617-8	271	AMP	5.000		
182	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1ML.	308288-1	1034	AMP	80.000		
183	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	343129-0	1911	CPS	220.000		
184	BICARBONATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	306821-8	34	FRS	8.000		
185	CLORETO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	0002234	270	AMP	35.000		
186	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307006-9	270	AMP	30.000		
187	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307005-0	903	FRS	10.000		
188	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307007-7	270	AMP	6.000		
189	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES (CLORETO 109MEQ+ SÓDIO 130MEQ+ POTÁSSIO 4MEQ+ CÁLCIO 2,7MEQ) SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0001370	1846	BLS	7.000		
190	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO (CLORETO 109 MEQ+ SÓDIO 130MEQ+ POTÁSSIO 4MEQ+ CÁLCIO 2,7MEQ + LACTATO 27,7MEQ), BOLSA 500 ML.	309065-5	1383	BLS	15.000		
191	GLICOSE SORO - A 5 %, INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO),	0008188	1382	BLS	34.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



	BOLSA PLASTICA 250 ML, PARENTERAL.						
192	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	319807-3	1	COMP	180.000		
193	MISOPROSTOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	308538-4	1	COMP	9.000		
194	MISOPROSTOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL.	315033-0	1	COMP	5.200		
195	CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/AMPOLA.	306961-3	1653	FA	75.000		
196	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	309750-1	1	COMP	300.000		
197	ATENOLOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	306753-0	1	COMP	520.000		
198	MICOFENOLATO DE MÓFETILA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	327457-8	1	COMP	24.000		
199	TIOTROPIO, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MCG/ DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 4ML.	308622-4	1777	FRS	300		
200	LISDEXANFENTAMINA, DIMESILATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	388579-8	1911	CPS	1.000		
201	TROPICAMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA	319621-6	844	FRS	600		
202	FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA	328206-6	844	FRS	400		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



203	CABERGOLINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	314026-1	1	COMP	500		
204	MINOCICLINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO.	175675-3	1	COMP	1.000		
205	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	320154-6	1	COMP	480.000		
206	ACIDO URSODESOXICOLICO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	323975-6	1	COMP	6.000		
207	ACIDO URSODESOXICOLICO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	341110-9	1	COMP	6.000		
208	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	316096-3	844	FRS	400		
209	FLUORESCIEINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3 ML.	316662-7	1308	FRS	400		
210	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FLACONETE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA.	375604-1	1	FLAC	2.000		
211	FENTANILA, CITRAT+DROPERIDOL- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,0785MG/ML+2,5MG/ML RESPECTIVAMENTE, AMPOLA 2 ML.	334485-1	271	AMP	1.300		
212	PROGESTERONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	338698-8	1	CPS	4.000		
213	RISPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	320532-0	1	COMP	1.200		
214	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	359550-1	1	COMP	1.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



215	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ LOSARTANA POTASSICA 50MG. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	0008901	1911	CPS	400		
216	MONTELUCASTE DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	380549-2	190	COMP	400		
217	ANLODIPINO, BESILATO+ ENALAPRIL, MALEATO- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG+20MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	00018706	1911	CPS	1.200		
218	TIZANIDINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	321720-5	1	COMP	2.500		
219	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 714MG/G + 7,7MG/G RESPECTIVAMENTE, BISNAGA.	338905-7	1373	BG	800		
220	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	345842-3	1	COMP	3.000		
221	VILDAGLIPTINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	346392-3	1	COMP	1.000		
222	OXCARBAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	319680-1	1	COMP	1.500		
223	BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2% +0,5% RESPECTIVAMENTE, FRASCO COM 5ML.	337799-7	844	FRS	300		
224	ROFLUMILASTE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MCG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	438149-1	1990	COMP	500		
225	LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CÁPSULA	0002672	1	CPS	500		
226	LISDEXANFETAMINA - 30 MG, CAPSULA GELATINOSA	00013963	1	CPS	500		
227	HIDROXIUREIA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	316752-6	1911	CPS	1.200		
228	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	306560-0	270	AMP	500.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



229	DIMENIDRINATO 3ML/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100ML/ML + FRUTOSE100MG/ML - IV AMPOLA 10 ML.	00011053	270	AMP	80.000		
230	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	308721-2	1055	FA	1.500		
231	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL.	339248-1	1055	FA	1.500		
232	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	307213-4	1034	FA	6.500		
233	FENOBARBITAL SODICO - A 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, VIA ORAL.	0007177	92	FRS	4.000		
234	AZUL DE METILENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	309917-2	120	FRS	1.000		
235	FINASTERIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	346297-8	1	COMP	4.000		
236	ACICLOVIR - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	306514-6	1653	FA	12.000		
237	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA, FOSFATO SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE (3MG+3MG)/ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL.	00013807	1034	AMP	2.400		
238	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBLINGUAL.	329247-9	1	COMP	18.000		
239	METROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUPENSAO INJETÁVEL.	347846-7	1465	AMP	2.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



240	LEVONORGETREL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, DOSAGEM 0,15 MG+0,03 MG, INDICAÇÃO BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	364491-0	1473	COMP	15.000		
241	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, DOSAGEM 5MG + 50 MG/1ML, USO INJETÁVEL.	368709-0	1465	AMP	5.000		
VALOR TOTAL ESTIMADO							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ XXX (---).

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária.

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A Contratada sujeita-se: ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária e quando for o caso do Inmetro, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, deverão atender na íntegra o Decreto nº 8.077 de 14 de Agosto de 2013.

5.2 Os preços Contratados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.3 As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.

5.4 Quando se tratar de produto injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado
6.5. Os proponentes deverão atender a Portaria 802 de 08/10/1998 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



5.5. Os proponentes deverão atender a Portaria 802 de 08/10/1998 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

5.6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

5.7. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

5.8. Os preços cotados deverão observar as disposições contidas na Orientação Interpretativa nº 02/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

5.9. Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos medicamentos será de até **10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito na Rua Salim Nadaf, nº 480, Bairro: Centro, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-430, no horário das 07h00minh às 17h00minh, nos dias úteis; de segunda a sexta.

CLAÚSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MEDICAMENTOS)

8.1. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.

8.2. Nas notas fiscais deverá constar nome do medicamento por princípio ativo, os números de lotes e a respectiva validade e o laboratório fabricante/marca correspondentes às entregas. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

8.3. Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de validade e lotes e quando necessário de FRÁGIL.

8.4. Os volumes com fração deverão estar identificados (etiqueta com aviso de fração).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



8.5. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão possuir laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, tais como:

- **Identidade** – Características que indicam os componentes ativos presentes na fórmula;
- **Pureza** – a ausência de contaminantes químicos, físicos e biológicos;
- **Concentração** – quantidade do princípio ativo contido no produto;
- **Potência** – quantidade dos princípios ativos necessários para que o produto exerça sua ação terapêutica, até expirado o prazo de validade;
- **Uniformidade da Dose.**

8.6. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado.

8.7. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido medicamento deverá ser repostado pelo fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data informada ao referido.

8.8. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

8.9. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos

CLAÚSULA NONA – DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS

9.1. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como identificar cada material com etiquetas adesivas constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão;

- a)** Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores..

9.2 Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998). As informações referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc. deverão constar na Contrato/Nota Fiscal.

9.3. Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.) e injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

CLAÚSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MEDICAMENTOS

10.1. Os Medicamentos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (doze) meses.

10.2. Para os medicamentos com data de fabricação igual ou menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

10.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

11.2. Fornecer os medicamentos dentro dos padrões estabelecidos pela- SMS/VG;

11.3. Os itens que constam neste Contrato serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com este Contrato, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretora de Logística e Suprimentos/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de 05 (cinco) dias, sendo a responsabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

11.5. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no CADIM, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

11.6. O recebimento não excluirá a empresa vencedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

11.7. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

11.8. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

11.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS/VG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

11.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS/VG, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

11.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

11.13. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS/VG;

11.14. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Contrato, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para SMS/VG.

11.15. Se a Contratada recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

11.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



11.17. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS/VG, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS/VG;

11.18. A Contratada deverá fornecer informações referentes a apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

11.19. A Contratada é obrigada a comunicar imediatamente ao CADIM/Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

11.20. A Contratada é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Contrato.

11.21. A Contratada é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que edundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

11.22. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

11.23. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

11.24. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

11.25. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

11.26. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

11.27. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

120



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da SMS/VG, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

12.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, com relação ao objeto deste Contrato;

12.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Contrato, através de seus fiscais.

12.4- Exercer a fiscalização por servidores designados;

12.5- Controlar e documentar as ocorrências havidas;

12.6- Emitir, por intermédio de servidor/gestor, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato de Referência e à proposta de aplicação de sanções.

12.7. A SMS/VG é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

12.8. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da SMS/VG, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da Contratada.

12.9. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste Contrato, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo.

12.10. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

12.11- Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato;

12.12- O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis.

12.13- A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas deste Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



12.14- Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes as Seções IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.15- Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Contrato e em conformidade com a lei n.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

14.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

14.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

14.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O acompanhamento da efetivação desse contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações.

15.2. Será responsável para conferir a documentação de compra, ordem de compra e empenho, nota fiscal, conferência técnica das especificações determinadas no processo de programação e aquisição, conferindo o nome, apresentação/unidade e condições de conservação, verificar se consta o número do registro do produto na caixa, lote e validade, marca ofertada na dispensa.

15.3. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do servidor, o senhor XXXXXXXX, brasileiro, portador da célula de Identidade RG N°. XXXXX Órgão Emissor: XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXX e matrícula nºXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- A) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

18.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

18.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

18.4. Advertência;

18.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

18.4.2. Multa;

18.4.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.4.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

18.4.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

18.8.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.8.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.8.2.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

18.8.2.7. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

16.8.2.8. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

18.8.2.9. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

18.8.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.8.2.11. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



18.8.2.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Contrato, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ILICITOS PENAIS

19.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1 A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei 9.648/98.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

21.1 DO REAJUSTE

21.1.1. Os preços dos produtos objeto deste Contrato serão fixos e irrevogáveis durante todo período contratual.

21.2 DO REEQUILÍBRIO

21.2.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de Contrato.

21.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

21.2.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá a Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão de pedido a Controladoria Geral do Município a análise contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 O instrumento terá eficácia da assinatura do Contrato e após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

23.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relaciona, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande/MT, xxxxxxxxxxxx 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....CPF:.....

..

NOME:.....CPF:.....

..



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº547644/2018

Pregão Eletrônico nº71/2018



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2018

REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 547644/2018

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, **ampla concorrência**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização do certame esta previsto para **dia 30 de outubro de 2018, às 09hs30 min. horário de Brasília DF**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde), nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R\$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 11 de outubro de 2018.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde / SMSVG